



Processo: 20210069/2021
Folha: 384
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PE Nº 047/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210069/21 -CPL
CONTRATTO: 20211221004

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: L L ALMEIDA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO/MA, inscrita no CNPJ sob o 30.728.420/0001-50, com sede na Rua Conego Nestor s/n Centro São Bernardo/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: L L ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 20.268.184/0001-82, sediada em Rua Benedito Romão nº 287 Complemento (A) Centro São Bernardo/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Luciano Lima Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014088202000-7, SSP/MA e do CPF nº 014.098.173-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação que tem como objeto a Contratação de Empresa para manutenção com reposição de peças para: condicionados, refrigerador, bebedouro, e ventiladores no município de São Bernardo/MA., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

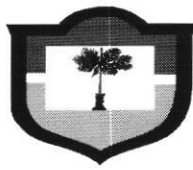
Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme descrição dos serviços abaixo:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------|--------|-------|-----------|
| LOTE V -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (Manutenção preventiva) | | | | | |
| Item | | Unid. | Quant. | Valor | Valor |
| 1 | instalação ar condicionado Split | | | | |
| 1 | Ar condicionado Split 9.000 btus | Und | 250 | 135 | 33.750,00 |
| 2 | Ar condicionado Split 12.000 btus | Und | 250 | 135 | 33.750,00 |
| 3 | Ar condicionado Split 18.000 btus | Und | 250 | 144 | 36.000,00 |
| 4 | Ar condicionado Split 24.000 btus | Und | 150 | 144 | 21.600,00 |
| 5 | Bebedouros | Und | 200 | 90 | 18.000,00 |
| 6 | Geladeiras 310l / refrigerador | Und | 250 | 200 | 50.000,00 |



Processo: 2021.0069/2021
Folha: 385
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------|---------------|--------------|-------------------|
| 7 | Freezers | Und | 200 | 225 | 45.000,00 |
| 8 | ventiladores | und | 400 | 90 | 36.000,00 |
| Total dos serviços educação | | | | | 274.100,00 |
| Item | LOTE VI - Descrição (peças/equipamentos) | Unid. | Quant. | Valor | Valor |
| 1 | Compressor ar cond. Split 9.000 btus | Und | 65 | 510 | 33.150,00 |
| 2 | Compressor ar cond. Split 12.000 btus | Und | 65 | 550 | 35.750,00 |
| 3 | Compressor ar cond. Split 18.000 btus | Und | 65 | 612 | 39.780,00 |
| 4 | Compressor ar cond. Split 24.000 btus | Und | 50 | 320 | 16.000,00 |
| 5 | Placa universal p/ ar cond. Split | Und | 100 | 60 | 6.000,00 |
| 6 | Capacitor 25 uf | Und | 100 | 28 | 2.800,00 |
| 7 | Capacitor 35 uf | Und | 100 | 33 | 3.300,00 |
| 8 | Capacitor 45 uf | Und | 100 | 33 | 3.300,00 |
| 9 | Ventilador condensadora Split | Und | 130 | 270 | 35.100,00 |
| 10 | Ventilador evaporadora Split | Und | 120 | 276 | 33.120,00 |
| 11 | Compressor 1/4 freezer/geladeira /bebedouro | Und | 60 | 510 | 30.600,00 |
| 12 | Compressor 1/3 freezer/geladeira /bebedouro | Und | 60 | 500 | 30.000,00 |
| 13 | Gás fréon 22 e gás 410 | kg | 200 | 100 | 20.000,00 |
| 14 | Instalação ar condicionado Split | Und | 100 | 320 | 32.000,00 |
| Total dos materiais educação | | | | | 320.900,00 |

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

EDUCAÇÃO

12.361.0050.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Cláusula Sexta - Da execução dos serviços:

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).